



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 01/04/2027

Nº: 0011
Versão: 01
Data: 01/04/2024

Em Edifício Existente

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
IRMÃOS MILLER COMÉRCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA 07.476.785/0001-12

Logradouro
Avenida Lucas Nogueira Garcez

Número Complemento Bairro CEP Município
1326 **Gleba 06 Lote 06** **Jardim Esperança** **12324-000** **Jacareí-SP**

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
2391-5/03 – Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

Bacia Hidrográfica UGRHI
61 - PARAÍBA **2 - PARAÍBA DO SUL**

Corpo Receptor Classe
Rio Paraíba do Sul **2**

Área (m²)

Terreno	Construída	Atividade ao Ar Livre	Novos Equipamentos
2514,60	168,78	150,00	

Horário de Funcionamento (h) Número de Funcionários Licença de Instalação

Ínicio	Término	Administração	Produção	Data	Número	
07:30	às	17:30	01	07	07/12/2023	65202/2023

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.

A renovação da licença de operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias, contados da data da expiração de seu prazo de validade.



LICENÇA DE OPERAÇÃO
VALIDADE ATÉ : 01/04/2027

Nº: 0011
Versão: 01
Data: 01/04/2024

Em Edifício Existente

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. As fontes de poluição atmosférica do empreendimento deverão ser controladas de forma a atender aos padrões ambientais estabelecidos pelo Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e suas alterações, bem como não causar incômodos à população vizinha.
02. Os efluentes líquidos gerados no empreendimento, independentemente de sua origem (industrial ou sanitário), deverão ser tratados e dispostos adequadamente, de forma a atender aos padrões de emissão e de qualidade estabelecidos no Regulamento da Lei Estadual nº 997/76 aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.468/76 e na Resolução CONAMA nº 357/05 e suas respectivas alterações.
03. Os níveis de ruído emitidos pelas atividades do empreendimento deverão atender aos padrões estabelecidos pela norma NBR 10.151 – Acústica – Medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas – Aplicação de uso geral.
04. As vibrações geradas pelas atividades do empreendimento deverão ser controladas de modo a evitar incômodos ao bem estar público.
05. Os resíduos sólidos gerados no empreendimento, independentemente de sua classificação, deverão ser adequadamente armazenados, em conformidade com as normas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), e dispostos em locais aprovados pela CETESB.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões exigidos pela força da legislação pertinente a cada nível de governo, federal, estadual ou municipal, bem como, não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
02. A presente licença é válida para a produção média mensal de 308 unidades, distribuídas entre pias, bancadas, lavatórios, soleiras e peitoris, utilizando os seguintes equipamentos:
 - 01 talha elétrica – 2 toneladas - 3kW
 - 02 lixadeiras pneumáticas – 5000rpm
 - 02 lixadeiras elétricas – 370W
 - 02 serras mármore – 1500rpm
 - 02 serras para corte de chapas – 10cv/2000rpm
 - 01 compressor – 200L – 3,7kW
03. A constatação do não atendimento das exigências técnicas acima e/ou da inconsistência das informações prestadas pelo usuário implicará, automaticamente, no CANCELAMENTO da presente licença.

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO
Diretora de Meio Ambiente